

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 434/69

INDICAÇÃO CEE N° 249/74

INTERESSADO - FO DE ARAÇATUBA

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Waldyr Rahal

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865. de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 434/69, em nome de WALDYR RAHAL, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Celso Martinelli
2. Dr. Octávio Baracchini
3. Dr. Reynaldo S. Furlanetto
4. Dr. Flávio Zelante
5. Dr. Ruy dos Santos Pinto

SUPLENTE :

1. Dr. Plínio Alves de Moraes
2. Dr. Ronaldo Maia Melhado

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da C.T.G., em 20/fevereiro/74

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente